



Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
20112182-8	ANA PAULA SANTANA SILVA	965479528	87,50	95,00	182,50	7
20011171-7	MARIANA CRUZ DA SILVA	1314605526	88,50	94,00	182,50	7
20022697-7	MAURICIO VIANA PALMA	1102671155	87,50	94,00	181,50	9
2018744-0	MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA	987418378	85,50	95,00	180,50	10
2017526-4	MICHELE GUIMARAES FALCAO DA SILVA	931088933	83,50	96,00	179,50	11
2018429-8	SORAIA SOUZA DE FREITAS	863540314	85,50	93,00	178,50	12
2005247-9	ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO	719614023	85,00	93,00	178,00	13
2002269-2	JADSON MONTEIRO DOS SANTOS	911662413	89,00	88,00	177,00	14
2012423-4	JOANDSON DO ESPIRITO SANTO COSTA	945617704	87,00	90,00	177,00	14
2000729-8	FELIPE WEST CONCEICAO	1200856751	87,50	88,00	175,50	16
2011890-2	CAROLINE GUIMARAES DE QUEIROZ	1162280780	85,00	90,00	175,00	17
2005523-1	TALITA TARGINO SEPULVEDA	1162223526	85,50	89,00	174,50	18
2009958-4	CLESIO DE ASSIS PORTUGAL	873458540	85,00	89,00	174,00	19
2022638-1	GEISIANE DE JESUS DOS SANTOS	4661233040	84,00	90,00	174,00	19
2024288-4	ADRIANE NASCIMENTO DIAS ANDRADE	1208445440	83,50	90,00	173,50	21
2024104-6	CAMILA RUSSO MIRANDA PEREIRA	114322970	83,50	89,00	172,50	22
2019732-2	JULIANA SILVA RODRIGUES	1006223568	83,50	89,00	172,50	22
2012901-2	ROBERVAL SOUZA CUNHA	1242323300	86,00	81,00	167,00	24
2011406-0	EVANDRO SOUZA CONCEICAO	843870995	88,00	77,00	165,00	25

## Especialista em Regulação - Seabra

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2037119-5	AROLDO AFONSO DE QUEIROZ JUNIOR	986116742	91,50	96,00	187,50	1
2000755-8	JULIO CESAR DA SILVA MENEZES JUNIOR	1500007211	92,00	87,00	179,00	2

## Especialista em Regulação - Teixeira de Freitas

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2029476-6	LEILA PAULA DOS SANTOS BARBOSA MOITINHO	836500407	82,00	94,00	176,00	1

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO  
(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA)

## Técnico em Regulação - Barreiras

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2029476-6	ROBEILTON DA SILVA DE ALMEIDA	1548886807	62,00	71,00	133,00	1

## Técnico em Regulação - Feira de Santana

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2010511-8	EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA	2357439	66,00	66,00	132,00	1

## Técnico em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2002807-5	EVERTON MIRANDA PEREIRA	701922192	74,50	98,00	172,50	1
2014298-6	LAIS BRAYNER CERQUEIRA DE SANTANA	1290534578	65,50	97,00	162,50	2
20101024-9	LAZARO MACHADO DE CARVALHO	1558144943	62,50	79,00	141,50	3

## Especialista em Regulação - Barreiras

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2015378-3	GABRIEL ALMEIDA FERREIRA	1368108539	87,50	93,00	180,50	1

## Especialista em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2012499-6	JORGE LUIS SOARES DE MIRANDA	1136918744	82,00	90,00	172,00	1
2014657-4	PAULO EDUARDO SOARES OLIVEIRA	885778138	71,00	92,00	163,00	2
2016687-7	WILLIAM LORDA PORTELA	7082493805	74,00	76,00	150,00	3

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA

## CONCURSO PÚBLICO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: convocar para perícia médica os candidatos que se declararam com deficiência no momento da inscrição, aprovados e classificados nas Provas Objetivas e na Prova Discursiva do Concurso Público para cargos de Especialista em Regulação e Técnico em Regulação, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições SAEB - 01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 17 de novembro de 2016.

**Diário Oficial do Estado: 71 3116-2850/65**

## 1 - DATAS, LOCAIS, ENDEREÇOS E HORÁRIOS.

A perícia médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, na cidade de Salvador/BA, para todos os candidatos que se declararam com deficiência, aprovados e classificados nas Provas Objetivas e na Prova Discursiva.

Os candidatos deverão apresentar no momento da Perícia Médica, todos os Exames que comprovem sua condição de DEFICIENTE PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO.

1.1. Local para realização da Perícia Médica: Junta Médica Oficial do Estado da Bahia - Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto - 4º andar.  
Endereço: Av. ACM, s/nº, Iguatemi - Salvador, BA - CEP: 41820-000.  
Telefone: (71) 3116-5240 / 5241.

Data: 02/05/2017;

Horário: Das 07h00min às 11h00min.

## Técnico em Regulação - Barreiras

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2029476-6	Robeilton da Silva de Almeida	1548886807	62,00	71,00	133,00	1

## Especialista em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2012499-6	Jorge Luis Soares de Miranda	1136918744	82,00	90,00	172,00	1

## Técnico em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2014298-6	Lais Brayner Cerqueira de Santana	1290534578	65,50	97,00	162,50	2

Data: 04/05/2017;

Horário: Das 07h00min às 11h00min.

## Técnico em Regulação - Feira de Santana

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2010511-8	Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira	2357439	66,00	66,00	132,00	1

Data: 08/05/2017;

Horário: Das 07h00min às 09h00min.

## Técnico em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2002807-5	Everton Miranda Pereira	701922192	74,50	98,00	172,50	1

Data: 08/05/2017;

Horário: Das 07h00min às 11h00min.

## Especialista em Regulação - Barreiras

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2015378-3	Gabriel Almeida Ferreira	1368108539	87,50	93,00	180,50	1

## Técnico em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
20101024-9	Lazaro Machado de Carvalho	1558144943	62,50	79,00	141,50	3

## Especialista em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2014657-4	Paulo Eduardo Soares Oliveira	885778138	71,00	92,00	163,00	2
2016687-7	William Lorda Portela	7082493805	74,00	76,00	150,00	3

## 2 - DA PERÍCIA MÉDICA

2.1. Serão convocados para se submeter à Perícia Médica os candidatos que se declararam com deficiência aprovados na 2ª Etapa: Prova Discursiva.

2.2. A Perícia Médica será de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, que verificará a condição do candidato para concorrer à vaga de deficiente.

2.3. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identidade original, de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e de exames que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

2.5. Os candidatos convocados para a Perícia Médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início.



2.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia Médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou exames ou que apresentar laudo ou exames que não tenham sido emitidos nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

2.7. O candidato que não for considerado com deficiência na Perícia Médica, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por cargo e localidade, desde que tenha sido classificado no limite estabelecido do Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB - 01/2016.

2.8. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na Perícia Médica e não for eliminado do Concurso Público, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência por cargo e localidade, desde que tenha sido classificado no limite estabelecido no item 11.3 e demais subitens do Capítulo 11, do Edital de Abertura de Inscrições SAEB - 01/2016.

2.9. As vagas definidas no subitem 2.1 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB - 01/2016, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de ampla concorrência de classificação por cargo e localidade.

2.10. Os exames requeridos para a Perícia Médica e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

2.11. Da publicação do Resultado da Perícia Médica constarão apenas os candidatos qualificados.

Salvador, 19 de abril de 2017.

Adriano Tambone  
Superintendente de Recursos Humanos

## Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Extrato de Portarias de 19 de abril de 2017 - Diretoria-Geral

Port.	Processo	Adicional por Tempo de Serviço Art. 84 - Lei 6677/94	Anuênio (%)	Adicional (%)	Data de Referência
530/2017	2017/033-732-3	Manoel Carneiro dos Santos	01%	42%	22-07-2016
531/2017	2017/036-194-1	Maria Carmelita Alves Santana	01%	34%	01-04-2017

Port.	Nome	Classif.	Local
532/2017	CFC - Lei 9.503/97 Renovação de Credenciamento Prazo 12 meses Transunidos CFC Ltda-ME	AB	Salvador/BA
533/2017	CFC Itapua Ltda-ME	AB	Salvador/BA
534/2017	CFC Aliança Ltda-ME	AB	Salvador/BA
535/2017	CFC Farias Bastos Ltda-ME	AB	Ilhéus/BA
536/2017	CFC Valença-ME Filial 02	AB	Jequié/BA
537/2017	CFC Rakelly Ltda-ME	AB	Inhambupe/BA
538/2017	CFC Instituto de Tecnologia de Camaçari Ltda-ME	AB	Camaçari/BA
539/2017	João Alves de Oliveira de Jeremoabo-ME	AB	Jeremoabo/BA
540/2017	Brito & Vaz Ltda-ME	AB	Itapetinga/BA
541/2017	CFC Entre Rios Ltda-ME	AB	Entre Rios/BA
542/2017	Auto Escola Amorim Ltda-ME	AB	Feira de Santana/BA
543/2017	CFC JMV Ltda-ME	AB	Livramento de Nossa Senhora/BA
544/2017	G. C. Monteiro & Cia Ltda-ME	AB	Santa Maria da Vitória/BA

Port.	Nome	Novo endereço	Classif.
545/2017	CFC - Lei 9.503/97 Renovação de Credenciamento e Alteração de endereço Prazo 12 meses MM Progresso CFC Ltda-ME	Avenida Dom José Botelho de Oliveira - CEP 44.190- 000 - Santo Estevão/BA	AB

Port.	Nome	Nº CNPJ	Código	Cidade
546/2017	Renovação do Credenciamento Empresas de Placas Resolução 231/07-241/07 Prazo 12 meses Alex Oliveira dos Santos- ME	11-167-663/0001-11	256/BA	Itaberaba/BA
547/2017	Edson Brito Amorim-ME	10-289-989/0001-59	162/BA	Itaberaba/BA

548/2017	Esperança-Placas	07-620-050/0001-10	127/BA	Barreiras/BA
549/2017	JT-Fabricação de Placas para Veículos Ltda-ME	20-524-851/0001-40	292/BA	Feira de Santana/BA

Port.	Empresa	CNPJ	Local
550/2017	ECV - Renovação de Credenciamento Resoluções N.º 202/2008 e N.º 466/2013 Prazo 12 meses AS-Gosta-Victoria-Automotiva-ME	20-667-441/0001-59	Cruz das Almas/BA
551/2017	Michel Barbosa-Mota-Eirelli-ME	14-630-640/0001-90	Santo Antônio de Jesus/BA

Port.	Assunto
552/2017	Outros Atos Artigo 1º - Considerar descredenciado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FR - FILIAL 02 (NOME FANTASIA AUTO ESCOLA LIDER), localizado no Largo Dois de Julho, nº 29, Centro, Ruy Barbosa/BA, CEP: 46.800-000, por motivo de proprietário e razão social. Artigo 2º - A Controladoria Regional de Trânsito - CRT/DH proceda a baixa de registro de funcionamento do aludido CFC, encaminhando-lhe fotocópia desta Portaria. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Processo Administrativo nº 2016/143.385-7, de 07/12/2016.

Assunto: Carta de Intenção de Credenciamento - Portaria-DETRAN nº 1.899/2016.  
Interessado: PRISMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 16.491.623/0001-44) - CIRETRAN-FEIRA-DE-SANTANA.

**DECISÃO:**  
Trata-se de requerimento de credenciamento, nos termos do art. 9º, da Portaria-DETRAN nº 1.899/2016, formulado pela empresa interessada, endereçada a esta Diretoria-Geral. Conforme parecer técnico da CPT, de fls. 47, acolhido pela CFIV, mediante deliberação de fl. 48, autorizo a instalação do pátio recolhimento e guarda de veículos apreendidos. Consoante o art. 15, da portaria regulamentadora do credenciamento, concedo a empresa interessada prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, para conclusão das instalações, aquisição dos equipamentos, de acordo com o Anexo I da aludida norma, bem como apresentar os documentos elencados no mesmo dispositivo normativo. Intime-se. Publique-se.

Processo Administrativo nº 2016/143.397-0, de 07/12/2016.

Assunto: Carta de Intenção de Credenciamento - Portaria-DETRAN nº 1.899/2016.  
Interessado: PRISMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 16.491.623/0001-44) - SEDE-SALVADOR.

**DECISÃO:**  
Trata-se de requerimento de credenciamento, nos termos do art. 9º, da Portaria-DETRAN nº 1.899/2016, formulado pela empresa interessada, endereçada a esta Diretoria-Geral. Conforme parecer técnico da CPT, de fls. 50/51 e 56, acolhido pela CFIV, mediante deliberação de fl. 57, autorizo a instalação do pátio recolhimento e guarda de veículos apreendidos. Consoante o art. 15, da portaria regulamentadora do credenciamento, concedo a empresa interessada prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, para conclusão das instalações, aquisição dos equipamentos, de acordo com o Anexo I da aludida norma, bem como apresentar os documentos elencados no mesmo dispositivo normativo. Intime-se. Publique-se.

Processo Administrativo nº 2016/143.399-7, de 07/12/2016.

Assunto: Carta de Intenção de Credenciamento - Portaria-DETRAN nº 1.899/2016.  
Interessado: PRISMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 16.491.623/0001-44) - CIRETRAN-BARREIRAS.

**DECISÃO:**  
Trata-se de requerimento de credenciamento, nos termos do art. 9º, da Portaria-DETRAN nº 1.899/2016, formulado pela empresa interessada, endereçada a esta Diretoria-Geral. Conforme parecer técnico da CPT, de fls. 52, acolhido pela CFIV, mediante deliberação de fl. 53, autorizo a instalação do pátio recolhimento e guarda de veículos apreendidos. Consoante o art. 15, da portaria regulamentadora do credenciamento, concedo a empresa interessada prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, para conclusão das instalações, aquisição dos equipamentos, de acordo com o Anexo I da aludida norma, bem como apresentar os documentos elencados no mesmo dispositivo normativo. Intime-se. Publique-se.

Lucio Gomes Barros Pereira  
Diretor-Geral